

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 45/2018  
Contrato nº 96/2015  
Tomada de Preço nº 08/2015  
Processo Licitatório nº 48/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Pediatria, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA HANNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.140.452/0001-10, localizada na Rua Cel. Lólico, nº 555, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pela sócia gerente, Sra. **Daniela Goitia Meneses João**, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 20 de julho de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando as disposições do Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

**Cláusula Segunda** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento original, será concedido reajuste do valor contratado após o decorrer de 12 meses. Segundo o contrato o reajuste é dado pela variação do IGPM-FGV. A variação apurada para o período foi de 6,94%, passando então o valor para **R\$ 249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por hora de serviço prestado.**

**Cláusula Terceira** - O presente aditivo entrará em vigor no dia **20 de julho de 2018 e vigorará por 12 (doze) meses.**

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 19 de julho de 2017.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

Contratante

**Clínica Hanna Ltda**

CNPJ 13.140.452/0001-10

**Daniela Goitia Meneses João**

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_